



DELIBERAÇÃO Nº 02/2023 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 80/2022 – CEDCA/PR que aprovou os repasses de recursos na modalidade Fundo a Fundo para a para implantação de Parques Acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 10 de Fevereiro de 2023;

DELIBEROU

Art. 1º Pela prorrogação de prazo para o preenchimento do Termo de Adesão do Projeto Parques Acessível, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17/02/2023.

Parágrafo único. A prorrogação da abertura do SIFF se estenderá somente aos municípios que estão na lista de espera, que serão comunicados pela coordenação responsável conforme a ordem do ranqueamento.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2023.

Juliana Muller Sabbag
Vice- Presidente do CEDCA/PR